

CONTRATO N.º 35/2022

CONSULTA PRÉVIA N.º 08/2022/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na União das Freguesias de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

MÁRIO RUI HIPÓLITO GONÇALVES DIAGO, natural da freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e **FERNANDO JORGE FERREIRA SILVA MARQUES**, natural da freguesia de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão emitida pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Diogo, Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados no Conselho Geral da Ordem de Advogados, sob o n.º [REDACTED], com sede em Avenida Heróis de Ultramar, n.º 52, 2º, 3100-462 Pombal, pessoa coletiva número 505837978, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 18/02/2022, relativa ao procedimento por 08/2022/DICP – Aquisição de Serviços de Consultadoria Jurídica e de Patrocínio Judiciário.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 491/2022, autorizado em 18/02/2022 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de consultadoria Jurídica e de Patrocínio Judiciário nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, até ao valor de **€74.725,00** (setenta e quatro mil, setecentos e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

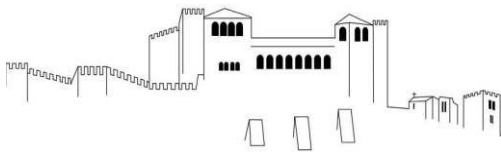
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo período de máximo de 373 dias, com início previsível a 21/02/2022, ou desde o dia seguinte à data da sua celebração, e términus a 28 de fevereiro de 2023.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente ocupado pela senhora Dr.ª Leonor Lourenço, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa – Certidão do Registo da Sociedade de Advogados;
- Cédulas Profissionais dos advogados alocar à prestação de serviços;
- Cópia do Cartão de Cidadão das pessoas que intervêm no contrato.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Bértolo
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=IDCPT, cn=[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2022.02.18 18:06:43 Z

OS SEGUNDOS OUTORGANTES

Mario Diogo

Assinado de forma digital
por Mario Diogo
Dados: 2022.02.18
18:10:14 Z

Jorge
Marques

Assinado de forma digital
por Jorge Marques
Dados: 2022.02.18
18:10:38 Z